



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35) 3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.leg.com.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO *CAPUT* DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 03/2021, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG”.

A Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 89 do Regimento Interno, promulga:

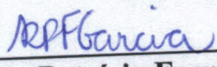
Art.1º - Fica alterado o *caput* do artigo 7º, da Resolução nº 03/2021, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coqueiral/MG”, passando a vigor da seguinte forma e redação:

Artigo 7º – No dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, a Câmara reunir-se-á, independentemente de convocação, às 19:00 horas, para dar posse aos Vereadores, eleger e dar posse a sua Mesa Diretora e dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.


Art. 2º- A alteração prevista nesta Resolução fica remetida a Resolução nº 03/2021, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coqueiral”, permanecendo inalterado seus demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2024.



Rânia Patrícia Ferreira Garcia
Presidente



Aid Avila Lasmar
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35) 3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.leg.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO *CAPUT* DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 03/2021, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG”.

A Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 87 do Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

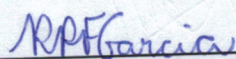
Art.1º - Fica alterado o *caput* do artigo 7º, da Resolução nº 03/2021, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coqueiral/MG”, passando a vigor da seguinte forma e redação:

Artigo 7º – No dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, a Câmara reunir-se-á, independentemente de convocação, às 19:00 horas, para dar posse aos Vereadores, eleger e dar posse a sua Mesa Diretora e dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

Art. 2º- A alteração prevista nesta Resolução fica remetida a Resolução nº 03/2021, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coqueiral”, permanecendo inalterado seus demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2024.



Rânia Patrícia Ferreira Garcia
Presidente